

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC desenvolve diariamente atividades legislativas, administrativas e institucionais que dependem integralmente de conexão permanente, estável, segura e de alta disponibilidade à internet.

O acesso à internet constitui serviço essencial ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, sendo indispensável para a utilização dos sistemas administrativos e legislativos, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, Receita Federal, e-Sfinge, eSocial, sistemas bancários, correio eletrônico institucional, serviços em nuvem, videoconferências, transmissão das sessões legislativas ao vivo, consultas legislativas, comunicação institucional e demais atividades desempenhadas por vereadores, servidores e estagiários.

A contratação atualmente vigente demonstrou atender satisfatoriamente às necessidades da Administração, proporcionando estabilidade, desempenho adequado e suporte técnico compatível com as atividades desenvolvidas.

Entretanto, considerando o término da vigência contratual e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para contratação da solução.

A interrupção da conectividade comprometeria diretamente o funcionamento da Câmara Municipal, ocasionando indisponibilidade dos sistemas institucionais, prejuízos ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à transparência pública, dificuldades na realização das sessões legislativas, paralisação das atividades administrativas e prejuízo ao atendimento da população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso corporativo à internet, assegurando disponibilidade, estabilidade, desempenho e suporte técnico compatíveis com as necessidades institucionais da Câmara Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para o exercício de 2026, cadastrada no Item 30 – Serviços de Comunicação de Dados (Internet).

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e visa garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- conexão à internet por fibra óptica;

- link dedicado;
- velocidade mínima de 500 Mbps Full Duplex (download e upload simétricos);
- disponibilidade mínima compatível com serviço corporativo;
- fornecimento de IP público fixo;
- fornecimento de modem, roteador e demais equipamentos necessários em regime de comodato;
- instalação, configuração e ativação sem custos adicionais;
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- monitoramento permanente do serviço;
- suporte técnico especializado 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- atendimento presencial sempre que necessário;
- substituição dos equipamentos defeituosos sem custos adicionais;
- garantia de funcionamento contínuo durante toda a vigência contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo considerou:

- histórico da contratação anterior;
- demanda atual da Câmara;
- quantidade de usuários simultâneos;
- utilização de serviços em nuvem;
- transmissão das sessões legislativas;
- utilização simultânea dos sistemas institucionais;
- necessidade de continuidade do serviço.

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço contínuo de internet corporativa	12 meses

O quantitativo foi definido considerando contratação contínua durante doze meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES)

Foram avaliadas as seguintes alternativas.

I – Internet via rádio

Vantagens

- menor custo em algumas localidades;
- instalação simplificada.

Desvantagens

- maior instabilidade;
- interferência climática;
- menor disponibilidade;
- inadequada para transmissão de vídeo e utilização intensiva de sistemas.

II – Banda larga residencial

Vantagens

- menor preço.

Desvantagens

- ausência de SLA corporativo;
- IP dinâmico;
- atendimento prioritário inexistente;
- compartilhamento da banda;
- inadequada para órgãos públicos.

III – Link dedicado por fibra óptica

Vantagens

- banda garantida;
- velocidade simétrica;
- alta disponibilidade;
- estabilidade;
- baixa latência;
- IP público fixo;
- suporte técnico prioritário;
- monitoramento permanente;
- solução amplamente disponível na região.

Desvantagens

- custo superior ao da banda larga residencial.

Após análise técnica e econômica, conclui-se que o link dedicado por fibra óptica representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso corporativo à internet via fibra óptica, compreendendo:

- link dedicado;
- IP público fixo;
- velocidade mínima de 500 Mbps Full Duplex;
- instalação;
- configuração;
- ativação;
- monitoramento;
- suporte técnico 24 horas;
- manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento de equipamentos em comodato;
- fornecimento de sistema Wi-Fi 6 Mesh com quatro pontos de acesso.

A solução deverá garantir elevada disponibilidade, estabilidade e desempenho durante toda a vigência contratual.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada mediante pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como considerando contratação vigente da própria Câmara Municipal.

Foram pesquisadas sete contratações públicas semelhantes.

A pesquisa apresentou:

- Menor preço: R\$ 160,85;
- Média: R\$ 618,30;
- Média saneada: R\$ 339,46;
- Mediana: R\$ 461,00;
- CV: 31,6%.

Observou-se significativa dispersão dos preços pesquisados, ocasionada principalmente pelas diferenças de velocidade contratada (900 Mbps e 1 Gbps) e pelas distintas características técnicas dos serviços pesquisados.

Além disso, alguns preços inferiores não demonstram contemplar todas as especificações exigidas para a presente contratação, como link dedicado, velocidade simétrica, IP público fixo, equipamentos em comodato e Wi-Fi 6 Mesh.

Diante dessa heterogeneidade, adotou-se a mediana como parâmetro para definição do valor estimado, por representar a medida estatística mais adequada para conjuntos de dados com elevada dispersão, reduzindo

a influência dos valores extremos e refletindo com maior fidelidade os preços praticados para serviços equivalentes.

O valor da mediana (R\$ 461,00) coincide, ainda, com o valor da contratação atualmente executada pela própria Câmara Municipal para objeto com as mesmas características técnicas, reforçando sua representatividade e compatibilidade com o mercado.

Valor estimado:

R\$ 5.532,00 (12 meses).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto consiste em serviço contínuo, indivisível e tecnicamente integrado.

O parcelamento da contratação comprometeria a execução contratual, dificultaria a definição de responsabilidades, aumentaria os custos administrativos e poderia ocasionar incompatibilidade entre equipamentos, suporte técnico e infraestrutura de rede.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em item único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- continuidade dos serviços públicos;
- estabilidade da conexão;
- disponibilidade permanente da internet;
- melhoria do desempenho da rede interna;
- garantia de acesso aos sistemas institucionais;
- melhoria da transmissão das sessões legislativas;
- redução das interrupções;
- atendimento adequado às necessidades da Administração;
- maior segurança operacional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação deverão ser adotadas:

- elaboração do Termo de Referência;
- definição do gestor e fiscal;
- reserva da dotação orçamentária;
- elaboração do edital;
- realização da licitação;
- emissão da autorização para contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto.

Todavia, o serviço contratado dará suporte às soluções tecnológicas utilizadas pela Câmara Municipal, como sistemas administrativos, Portal da Transparência, equipamentos de rede e sistemas de transmissão das sessões.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais restringem-se ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- utilização de equipamentos energeticamente eficientes;
- manutenção preventiva;
- descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos;
- logística reversa quando aplicável.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade Impacto Responsável			Medida Preventiva	Contingência
Atraso na instalação	Baixa	Alto	Contratada	Prazo contratual	Penalidades
Interrupção do serviço	Baixa	Alto	Contratada	SLA monitoramento	e Atendimento emergencial
Falha dos equipamentos em comodato	Baixa	Médio	Contratada	Manutenção preventiva	Substituição imediate
Descumprimento do SLA	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização	Aplicação de sanções
Licitação deserta	Baixa	Médio	Administração	Pesquisa mercado	de Nova licitação

ANÁLISE CONCLUSIVA

Os riscos identificados apresentam baixa probabilidade de ocorrência e podem ser mitigados mediante definição clara das especificações técnicas, fiscalização contratual e acompanhamento contínuo da execução.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso corporativo à internet via fibra óptica mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente compatível com o interesse público.

A solução proposta atende às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, assegura a continuidade dos serviços públicos, promove eficiência administrativa e observa os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pinhalzinho/SC, 20 de julho de 2026.

AMAURI MELLA

Secretário Geral

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar